



PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 01/06/104
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

ESTADO DA PARAÍBA

LEI N° 7.580

, DE 31 DE MAIO

DE 2004

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Irmãs de Padre Mazza e
dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública a
Associação Irmãs de Padre Mazza.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de maio de 2004, 116º da
Proclamação da República.**


CASSIO CUNHA LIMA
Governador